



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
DOS SERVIÇOS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PATRICÁVEL PARA BANDA MUNICIPAL DE SARZEDO

ENDEREÇO: R. GERALDINA DE FREITAS, 35 - CENTRO

CIDADE: SARZEDO

ESTADO: MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados na Construção De Patricável Para Banda Municipal De Sarzedo que será realizado na Rua Geraldina de Freitas, N°35 , no Centro, de Sarzedo. Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com a planilha orçamentária da obra, croqui e demais documentos integrantes.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Secretária de Obras de Sarzedo (SMOU), que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memorial e planilhas.
2. A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
3. A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para a PREFEITURA, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela SMOU, deficiência de mão-de-obra, etc.
5. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.
6. Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7. A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.
8. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselháveis a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito pela SMOU.
9. A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços.
10. Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.
11. Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a SMOU.
12. Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado.
13. A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT peculiares a cada tipo de serviço.
14. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1- OBJETIVO

O objeto de serviços tem a finalidade de contratação de empresa especializada para a confecção de um praticável em Compensado Naval - Chapa/Painel Em Madeira Compensada Prensada, De 2200 X 1600 Mm, E = 15 Mm, reforçado com Pontaleta *7,5 X 7,5* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao – Bruta, colado e parafusado com Parafuso De Aco Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Simples, Diâmetro 4,8 Mm, Comprimento 45 Mm, com revestimento em carpete, conforme especificado no projeto.

Observação: As laterais esquerda, direita da extremidade do conjunto e as unidades destinadas a parte frontal serão revestidas com carpete. O revestimento em carpete será colado e grampeado, as unidades intermediárias possui apenas o tampo superior (piso) revestida em carpete. Cada unidade terá duas alças de pega (rasgos) em suas laterais para auxiliar a sua movimentação e transporte.

Sarzedo, 28 de abril de 2022.

VALTER EDIRALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ALESSANDRO LEMOS DA SILVA- CREA 245-798/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL